



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
039/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -
PREFEITURA, E A EMPRESA CBAA-
ASFALTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

CONTRATADA: CBAA- ASFALTOS LTDA, CNPJ nº **05.099.585/0001-62**, com sede Distrito Industrial de Ananindeua, setor "C", Quadra 08, Lotes 03 a 06, Bairro Industrial, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 296.290.042-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 1754474 SSP/PA, residente e domiciliado à Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Nazaré, 982, apto 1501, Bairro Nazaré, CEP 66035-145.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C/RM-1) E MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA USO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo **n.º 039/2022-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº 2022.1215-01/SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-008/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0920-01/SEMAP, homologado em 24/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 008/2021-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2022**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de **31/12/2022 à 31/12/2023**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2022.1215-01/SEMAP, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados do Gestor da Prefeitura. No exercício 2023, correrá às contas a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
20.09.15.122.0004.2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo/33.90.30.00 - Material de Consumo	367.495,00
TOTAL	367.495,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2022.1215-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 19 de dezembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

CBA- ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 05.099.585/0001-62



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: